



ANO DE 20_____

0397

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 4645

Projeto PROJETO DE LEI Nº 83 /2017

Súmula Dispõe sobre a revogação dos artigos 3º e 4º e dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017 e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO

DESPACHOS ÀS COMISSÕES	DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO
À Comissão de <u>Justiça</u> para emitir até <u>12</u> de <u>12</u> de <u>2017</u> Arapongas, <u>08</u> de <u>12</u> de <u>2017</u>	Aprovado em <u>1ª</u> ^{discussão} votação por <u>unanimidade</u> Arapongas, <u>08</u> de <u>12</u> de <u>2017</u> _____ Presidente
	Aprovado em <u>2ª</u> ^{discussão e} votação por <u>unanimidade</u> Arapongas, <u>11</u> de <u>12</u> de <u>2017</u> _____ Presidente
	COM PEDIDO DE URGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 083/2017

Dispõe sobre a revogação dos artigos 3º e 4º e dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017, que autorizou o Poder Executivo doar ao Estado do Paraná o lote de terras sob nº 02, da quadra 01, situado no Jardim San Raphael V, oriundo da matrícula sob nº 14.044, do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º - O art. 6º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A doação será feita por escritura pública, condicionando-se a não alienar as áreas doadas a terceiros, sob qualquer forma sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de dezembro de 2017.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 3057
Data: 04/12/2017 Horário: 18:47
Legislativo -

Don



MENSAGEM Nº 089/2017

Arapongas, 01 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre revogação dos artigos 3º e 4º, bem como dá nova denominação ao art. 6º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017, que autorizou o Poder Executivo doar lote de terras ao Estado do Paraná.

De acordo com o Núcleo Regional de Educação, para obtenção dos recursos para construção de Colégio é necessária doação pura e simples e inclusive que o lote já esteja matriculado em nome do Estado, conforme autoriza o art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações nº 8.666/93, ou seja, sem a inclusão de encargos quanto a tempo de conclusão etc.

Considerando que se trata de doação entre entes da Federação, é despendida a exigência de encargos relacionados a prazos e metragens, que, neste caso, na verdade, apenas prejudicariam a possibilidade de liberação dos recursos para a implementação do Colégio mencionado.

Projetos nesse sentido foram aprovados por essa Casa de Leis e esperamos contar com a compreensão dos nobres vereadores para com o Projeto de lei nº 083/17.

Assim sendo, solicitamos a convocação de seções extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, em face da urgência da matéria, conforme prevê o Art. 50, XIX, da Lei Orgânica Municipal e Art. 153, do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos nossas expressões de estima e apreço.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROCOLO GERAL 3058
Data: 04/12/2017 Horário: 18:48
Legislativa -

Mon



Câmara Municipal de Arapongas

0400

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 129/2017.

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROCOLO GERAL 3091
Data: 08/12/2017 Horário: 10:16
Legislativo -

Assunto: Projeto de Lei nº. 83/2017
Autoria: Poder Executivo
Súmula: Dispõe sobre a revogação dos artigos 3º e 4º e dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Osvaldo Alves dos Santos, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 04 de dezembro de 2017, Projeto de Lei nº. 83/2017, de 01 de dezembro de 2017.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que revoga artigos da Lei 4.068/2017, com o objetivo de transformar a doação ora realizada pela legislação mencionada em pura e simples, tendo em vista a necessidade de tal feito para a realização da construção de um colégio.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo nos artigos 42, inciso III e 44, inciso VII, da Lei Orgânica:

Centro - Fone: (43) 3252-0667 - Fone/Fax: (43) 3252-0634
Arapongas - Paraná



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0401

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exequível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

No mérito, a matéria já foi discutida e aprovada por unanimidade pelo Plenário. O que se discute é a questão da doação pura e simples.

Verifica-se que a finalidade continua alinhada ao interesse público, bem como manteve-se a cláusula de inalienabilidade.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei em apreço.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 83/2017, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2017.


Miguel Messias Gomes
Presidente


Antônio Carlos Chavioli
Relator


Adauto Fornazieri
Membro



Câmara Municipal de Arapongas

0402

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 4.648/2017

Dispõe sobre a revogação dos artigos 3º e 4º e dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:


Art. 1º - Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017, que autorizou o Poder Executivo doar ao Estado do Paraná o lote de terras sob nº 02, da quadra 01, situado no Jardim San Raphael V, oriundo da matrícula sob nº 14.044, do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º - O art. 6º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A doação será feita por escritura pública, condicionando-se a não alienar as áreas doadas a terceiros, sob qualquer forma sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.



OSVALDO ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE



MÁRCIO ANTONIO NICKENIG
1º SECRETÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 4.645, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação dos artigos 3º e 4º e dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017, que autorizou o Poder Executivo doar ao Estado do Paraná o lote de terras sob nº 02, da quadra 01, situado no Jardim San Raphael V, oriundo da matrícula sob nº 14.044, do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º - O art. 6º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A doação será feita por escritura pública, condicionando-se a não alienar as áreas doadas a terceiros, sob qualquer forma sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de dezembro de 2017.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 14/12/2017
Katia Riquelme
Funcionária

Sérgio Onofre da Silva
SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Jair Milani
JAIR MILANI
Sec. Mun. de Obras Transportes
e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI N.º 4.645, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação dos artigos 3º e 4º e dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017, que autorizou o Poder Executivo doar ao Estado do Paraná o lote de terras sob nº 02, da quadra 01, situado no Jardim San Raphael V, oriundo da matrícula sob nº 14.044, do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º - O art. 6º da Lei nº 4.608, de 06 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A doação será feita por escritura pública, condicionando-se a não alienar as áreas doadas a terceiros, sob qualquer forma sem prévia autorização do Poder Público Municipal."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de dezembro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

JAIR MILANI
Sec. Mun. de Obras, Transportes, e Desenvolvimento Urbano

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal

Imprensa do Norte
Em, *14* de *dez* de *2017*.

Edição: *8056* Página *7*

Tamiris
Funcionário